

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24/08/17

Pág. 60 Col. 3

Conferido [assinatura]

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 24/08/17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 25/8/17 às 10h

[assinatura] RF 100465

Ao Vereador / A Vereadora

GILSON BARRETO

Para relatar

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 07/09/17

[assinatura]

[Assinatura ilegível]

Redistribuído ao Vereador Antonio Renato

Para relatar,

da Comissão de Administração Pública.

01/03/2018

[assinatura]

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 37 Em 11/04/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 309/2015

**PARECER Nº 262/18 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 309/2015**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre vereador Reis (PT), que "amplia os dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovadas e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

Nos termos do projeto, os funcionários públicos municipais ficam liberados de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário por até 4 (quatro) dias a cada 12 meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada. Para que ocorra esta ação sem prejuízo da saúde daquele doador, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 60 (sessenta dias) entre as doações.

Conforme a justificativa encaminhada pelo proponente, atualmente os bancos de sangue não atendem a demanda da cidade. Em sua exposição, ele aponta diversas origens desta demanda – atendimento a acidentes, cirurgias, bem como os hemofílicos.

A Prefeitura, em notícia do dia 13 de junho de 2016, através da respectiva página eletrônica informava que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares. (<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-realiza-acao-sobre-a-importancia-da>, consultada em 13/08/2018)

O incentivo à doação de sangue reveste-se de elevado interesse público. Tendo em vista que a aprovação da presente iniciativa poderá favorecer um incremento importante no número de doadores, consignamos voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11.04.2018

GILSON BARRETO
(Presidente)

DAVID SOARES *contra*

MÁRIO COVAS NETO

ANTÔNIO DONATO
(Relator)

RINALDI DIGILIO

PAULO FRANGE

RUTE COSTA

Relatório 281/2018

